



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA MARCOS DE OLIVEIRA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI’S.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARCOS DE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ (MF) n.º 48.821.305/0001-90, com sede na Estrada Municipal Tadaichi Hattori – Estância das Cerejeiras, nº 1305, Vila Nova, CEP 16.800-000, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Oliveira Novais, residente e domiciliado em Mirandópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tornado, nº 285, Centro, portador do RG n.º 29.073.772 SSP/SP, CPF n.º 279.198.058-05, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 022/2023 – Processo n.º 043/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato**

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI’s para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução**

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento**

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Osmar Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria 104 de 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.382,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	MARCA	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
2	UNID	Abraçadeira de Nylon 280 X 4,8 Preta	1000	RINO	0,10	100,00
5	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 3"	140	JOMARCA	0,80	112,00
16	UNID	Assento para Vaso	30	ALUMASA	23,00	690,00
21	UNID	Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário	40	LUCONI	4,40	176,00
24	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 200mm X 150mm X 75mm	60	FUZIL	5,90	354,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**  
**E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)**

25	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 210mm X 170mm X 75mm	70	FUZIL	7,90	553,00
26	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 220mm X 190mm X 75mm	60	FUZIL	7,30	438,00
28	UNID	Bucha de Redução Soldável Curta 25 X 20 mm para Agua	80	PLASTILIT	0,60	48,00
35	UNID	Caixa de Descarga Sanitária com Engate	50	ALUMASA	38,40	1.920,00
37	UNID	Cap Soldável 20mm (1/2")	80	PLASTILIT	0,40	32,00
38	UNID	Cap Soldável 25mm (3/4")	80	PLASTILIT	0,50	40,00
39	UNID	Cap Soldável 50 (1.1/2")	80	PLASTILIT	2,35	188,00
69	UNID	Espude para Vaso Sanitário	60	LUCONI	3,90	234,00
74	MTS	Fio Flexível 1,5Mm	1000	KABEL	0,90	900,00
82	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 50mm X 50M	40	ADELBRAS	6,90	276,00
84	UNID	Fita Veda Rosca 50 Mt	200	POLIFITA	4,90	980,00
90	KG	Gesso em Pó	500	JUNTA LIDER	2,70	1.350,00
95	UNID	Joelho 90° Soldável 20 mm	60	PLASTILIT	0,45	27,00
96	UNID	Joelho 90° Soldável 25 mm	60	PLASTILIT	0,50	30,00
100	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 15W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500	VANY	5,30	2.650,00
101	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 20W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500	VANY	8,70	4.350,00
107	UNID	Lima Redonda com cabo (Limatão)	30	MTX	13,70	411,00
121	UNID	Luva Lisa 20 Soldável	80	PLASTILIT	0,45	36,00
122	UNID	Luva Lisa de 25 Soldável	80	PLASTILIT	0,55	44,00
132	MTS	Mangueira Preta ½	300	FUZIL	1,40	420,00
145	UNID	Pá Quadrada com Cabo	20	VARGEM GRANDE	41,90	838,00
153	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1.1/2"	80	COMPEL	3,70	296,00
158	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3/4"	85	COMPEL	2,40	204,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

172	UNID	Redução Excêntrica Esgoto 100X50mm	50	PLASTILIT	6,40	320,00
177	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 20 mm	80	SOCEL	4,90	392,00
178	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 25 mm	80	SOCEL	5,65	452,00
186	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 5Cm com Suporte	85	COMPEL	2,60	221,00
188	UNID	Rolo para Pintura; 15Cm; Lã Sintética; Antirrespingo - com Suporte	85	COMPEL	6,40	544,00
192	UNID	Sifão Ajustável Multiuso	40	PLASBHON	3,70	148,00
194	LITRO	Solvente - 1 Litro	50	ITAQUA	12,75	637,50
195	LITRO	Solvente - 5 Litros	45	ITAQUA	59,00	2.655,00
203	UNID	Te Soldável 20 mm	80	PLASTILIT	0,75	60,00
211	LATA	Thinner Multiuso - 1 Litro	90	ITAQUA	12,75	1.147,50
224	UNID	Torneira para Tanque 1/2"	30	PAULINA	3,60	108,00
227	UNID	Tubo para Caixa de Descarga Externo	50	PLASTILIT	8,00	400,00
235	UNID	Válvula para Lavatório com e sem Ladrão	60	SOCEL	3,00	180,00
236	UNID	Válvula para Tanque com e sem Ladrão	70	SOCEL	6,00	420,00
<b>TOTAL GERAL R\$:</b>						<b>25.382,00</b>

### CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste**

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

#### **CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento**

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão**

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual**

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável**

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa**

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
<b>Ficha</b>	<b>13</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 63.523,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Funcional-Programática</b>		04.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Ficha</b>	<b>27</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 6.786,49

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
<b>Ficha</b>	<b>34</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 16.662,40

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha</b>	<b>53</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 24.808,05

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
<b>Ficha</b>	<b>64</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 21.343,68

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional-Programática</b>		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Ficha</b>	<b>80</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 41.952,43

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Ficha</b>	<b>130</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 295.606,40

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Ficha</b>	<b>150</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 9.525,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Ficha</b>	<b>157</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 605.417,51

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
<b>Ficha</b>	<b>178</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 76.268,52

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Ficha</b>	<b>182</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 277.961,22

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.05.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
<b>Ficha</b>	<b>118</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 62.792,91

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 03 de julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**  
Fábio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em exercício

---

Marcos de Oliveira Ltda - Me  
**CONTRATADA**  
Marcos de Oliveira Novais  
Sócio/Proprietário

---

Osmar Pereira da Silva Junior  
**GESTOR DO CONTRATO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP  
**CONTRATADO:** MARCOS DE OLIVEIRA LTDA - ME  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 119/2023

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**LOCAL e DATA: Flora Rica, 03 de julho de 2023**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 230.640.348-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 230.640.348-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 230.640.348-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Marcos de Oliveira Novais

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 279.198.058-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 230.640.348-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Osmar Pereira da Silva Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

CPF: 402.844.888-36

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
**CNPJ N°:** 44.925.279/0001-90  
**CONTRATADA:** Marcos de Oliveira Ltda - Me  
**CNPJ N°:** 48.821.305/0001-90  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 119/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após assinatura do contrato

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023

**VALOR (R\$):** 25.382,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 03 de julho de 2023.

---

**FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito em exercício de Flora Rica  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)  
**CONTRATANTE**

---

**MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS**  
Sócio/Proprietário  
E-mail: [novaiscasadaconstrucao@gmail.com](mailto:novaiscasadaconstrucao@gmail.com)  
**CONTRATADA**